

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 131/94

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz PAULO MONTENEGRO PIRES, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes, ALUÍSIO RODRIGUES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, VINÍCIUS JOSÉ DE ARAÚJO SILVA, Classista Representante dos Empregadores e MARCOS ALBERTO MEIRA CAVALCANTI, Classista Representante dos Empregados, RESOLVEU, por unanimidade de votos, aprovar a redistribuição dos processos distribuídos ao Exmº Sr. Juiz JOSÉ BRANDÃO MARACAJÁ, Suplente do Juiz Classista Representante dos Empregados, aposentado através do Ato TRT-GP nº 107/94, para o Exmº Sr. Juiz MARCOS ALBERTO MEIRA CAVALCANTI, Classista Representante dos Empregados da 3ª JCJ de João Pessoa-PB, Convocado através do Ofício TRT-GP nº 170/94, para compor a representação paritária face as férias do Juiz Classista Titular JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA e a aposentadoria do suplente acima citado. x.x.x.x.x.x.x

Obs. Ausente, em gozo de licença especial, o Juiz Tarcísio de Miranda Monte. Convocado o Juiz Vinícius José de Araújo Silva, Suplente do Juiz Classista Ruy Bezerra Cavalcanti Júnior, para compor a representação paritária. o Juiz Marcos Alberto Meira Cavalcanti absteve-se de votar.

Sala das Sessões, 23 de Agosto de 1994.

ROBERTSON EUGÊNIO PEREIRA DE MELO

Secretário do Tribunal Pleno